

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 271/2025**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Relações Internacionais, em regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-0331/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Relações Internacionais, em regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas e Internacionais/ Departamento de Ciências Jurídicas, da área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 2º** O Curso de Relações Internacionais, terá a duração de 7 (sete) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 2710 (duas mil setecentas e dez) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA - H/A</b>	
	<b>Aulas presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO</b>		
Sociologia	40	
Relações Internacionais: História e Introdução	80	
Teoria do Estado: Formação e Contemporaneidade	40	
Introdução a Economia	40	
Introdução ao Direito	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	
Ciência Política	40	
Geopolítica	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	
<b>2º PERÍODO</b>		
Filosofia e Ética	40	

Teorias Clássicas das Relações Internacionais	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Economia Política	40
Metodologia Científica	40
Ciência Política Contemporânea	40
Interpretações Sócio-históricas do Brasil	80
Laboratório de Prática em Relações Internacionais: Escuta e Oratória	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **3º PERÍODO**

Inglês: Leitura e Produção de Texto	40
Economia Brasileira: Formação e Contemporaneidade	40
Teorias Contemporâneas das Relações Internacionais	80
Direitos Humanos	80
História Política do Século XX	80
História da Política Externa Brasileira	40
Laboratório de Prática em Relações Internacionais: Diálogo e Solução de Conflito	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **4º PERÍODO**

Direito Internacional Público	80
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa	40
Organizações Internacionais	80
Economia Política Internacional	80
Política Externa Brasileira Contemporânea	80
O Sul Global e as Relações Internacionais	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **5º PERÍODO**

Economia Internacional	80
Segurança Internacional	80
Espanhol: Leitura e Escrita	40

Direito Internacional Privado	40
Direito Internacional do Comércio	40
Agenda Global	40
Integração entre Estados	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### 6º PERÍODO

Negociação Internacional	80
Estatística Básica	40
Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola	40
Análise de Política Externa	80
Macroeconomia Básica	80
Laboratório de Prática em Relações Internacionais: Cooperação Técnica	80
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>

### 7º PERÍODO

Relações Internacionais Subnacionais	80
Meio Ambiente e Sustentabilidade	80
Estratégias de Internacionalização de Negócios	80
Tópicos Avançados em Relações Internacionais	80
Antropologia	40
<b>Total do Período</b>	<b>360</b>

**Carga horária total de aulas de 50 minutos** **2.400** **360**

Carga horária de aulas presenciais (2.400 h/a) convertida em horas 2.000h

Carga horária de aulas a distância (360 h/a) convertida em horas 300

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC 250h

Trabalho de Graduação - TG 160h

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **2.710h**

---

**Atividades Curriculares de Extensão – ACE** **280h**

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 250 (duzentas e cinquenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 6º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pelo Conselho do Departamento e homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 280 (duzentos e oitenta) horas, correspondente a 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 25 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de setembro de 2025.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**